

FLUXOS DE APURAÇÃO E ENCAMINHAMENTO DE DENÚNCIAS DE TORTURA, DE PENAS CRUÉIS E OUTROS TRATAMENTOS DESUMANOS OU DEGRADANTES NO SISTEMA SOCIOEDUCATIVO CATARINENSE

Grupo de Ação Interinstitucional de cooperação para promoção, garantia e fortalecimento de iniciativas de prevenção e combate a tortura e tratamentos degradantes no sistema socioeducativo do Estado de Santa Catarina



Introdução

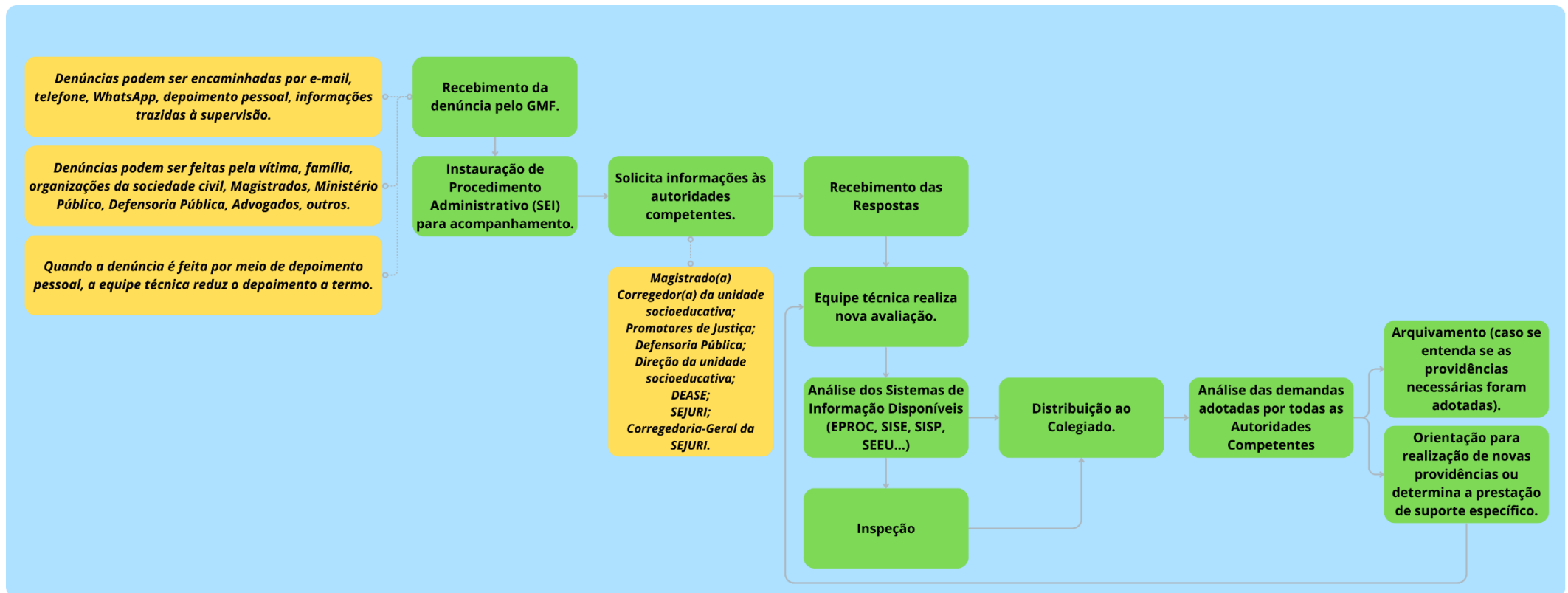
Por meio da Portaria GP n. 39, de 10 de janeiro de 2025, o Tribunal de Justiça de Santa Catarina instituiu Grupo de Ação Interinstitucional com a finalidade de cooperar para a promoção, a garantia e o fortalecimento de iniciativas de prevenção e combate à tortura e a tratamentos degradantes no sistema socioeducativo do Estado.

Composto por representantes do Poder Judiciário, do Ministério Público, da Defensoria Pública e da Secretaria de Estado da Justiça e Reintegração Social, o grupo tem, entre outras atribuições, a de estabelecer protocolos e fluxos para atuação conjunta na apuração de denúncias de tortura, bem como desenvolver estratégias para prevenção, proteção de vítimas e responsabilização dos envolvidos.

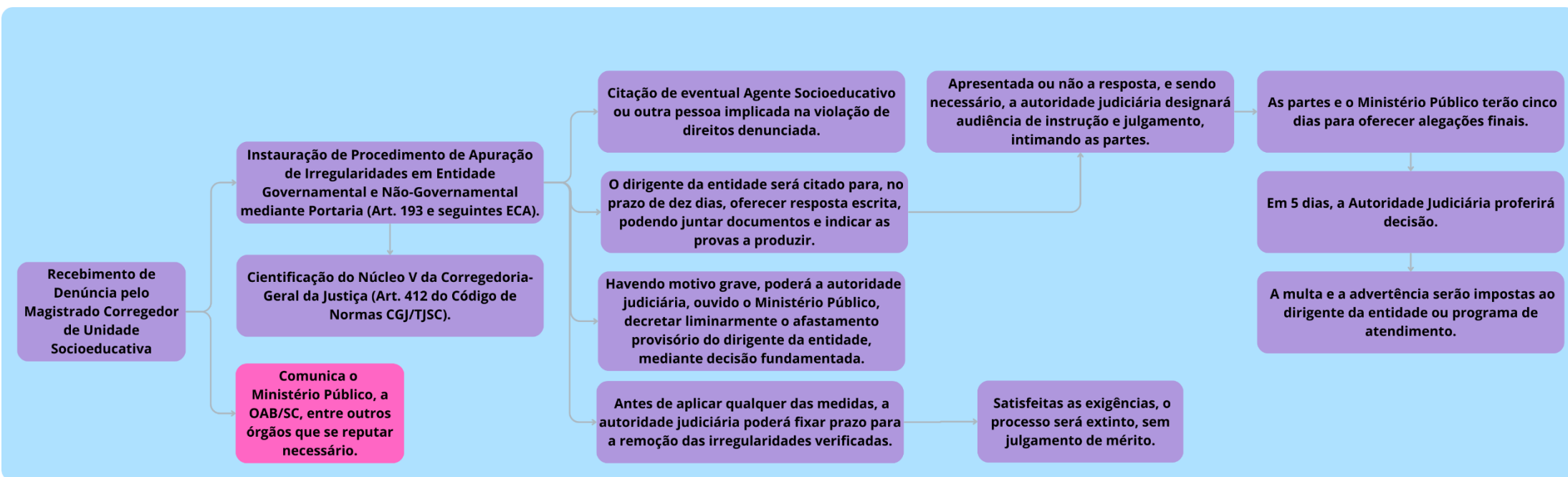
No âmbito das atividades do grupo, foi possível sistematizar os fluxos atuais de atuação de cada instituição integrante frente ao recebimento e à apuração de denúncias de tortura, penas cruéis e outros tratamentos desumanos ou degradantes pertinentes ao sistema socioeducativo catarinense. Para dar visibilidade a esse trabalho conjunto e possibilitar seu compartilhamento, os fluxos foram organizados neste documento.

1. TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SANTA CATARINA:

a) Grupo de Monitoramento e Fiscalização dos Sistemas Prisional e Socioeducativo (GMF/TJSC):

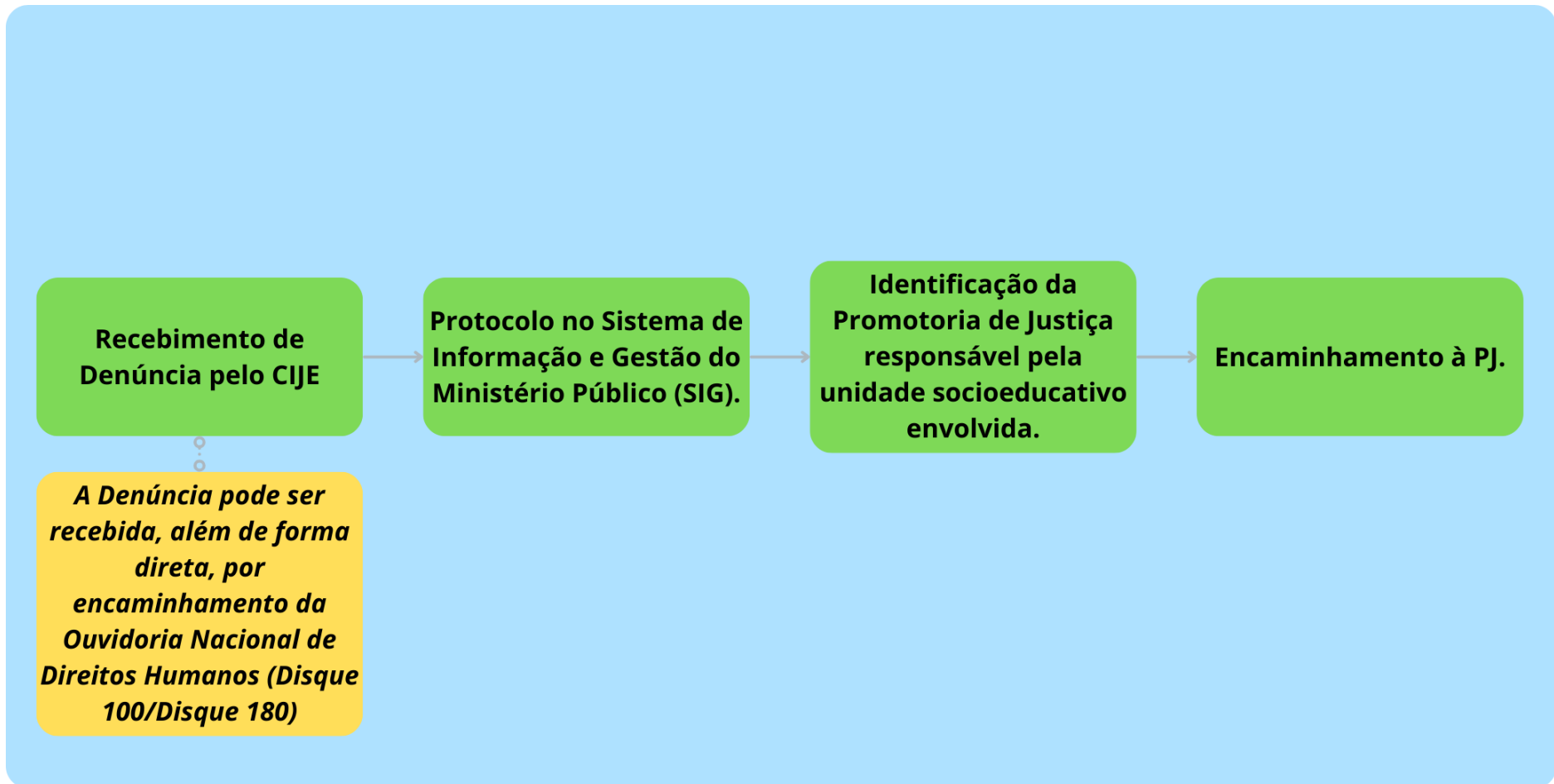


b) Juízos de Primeiro Grau de Jurisdição:

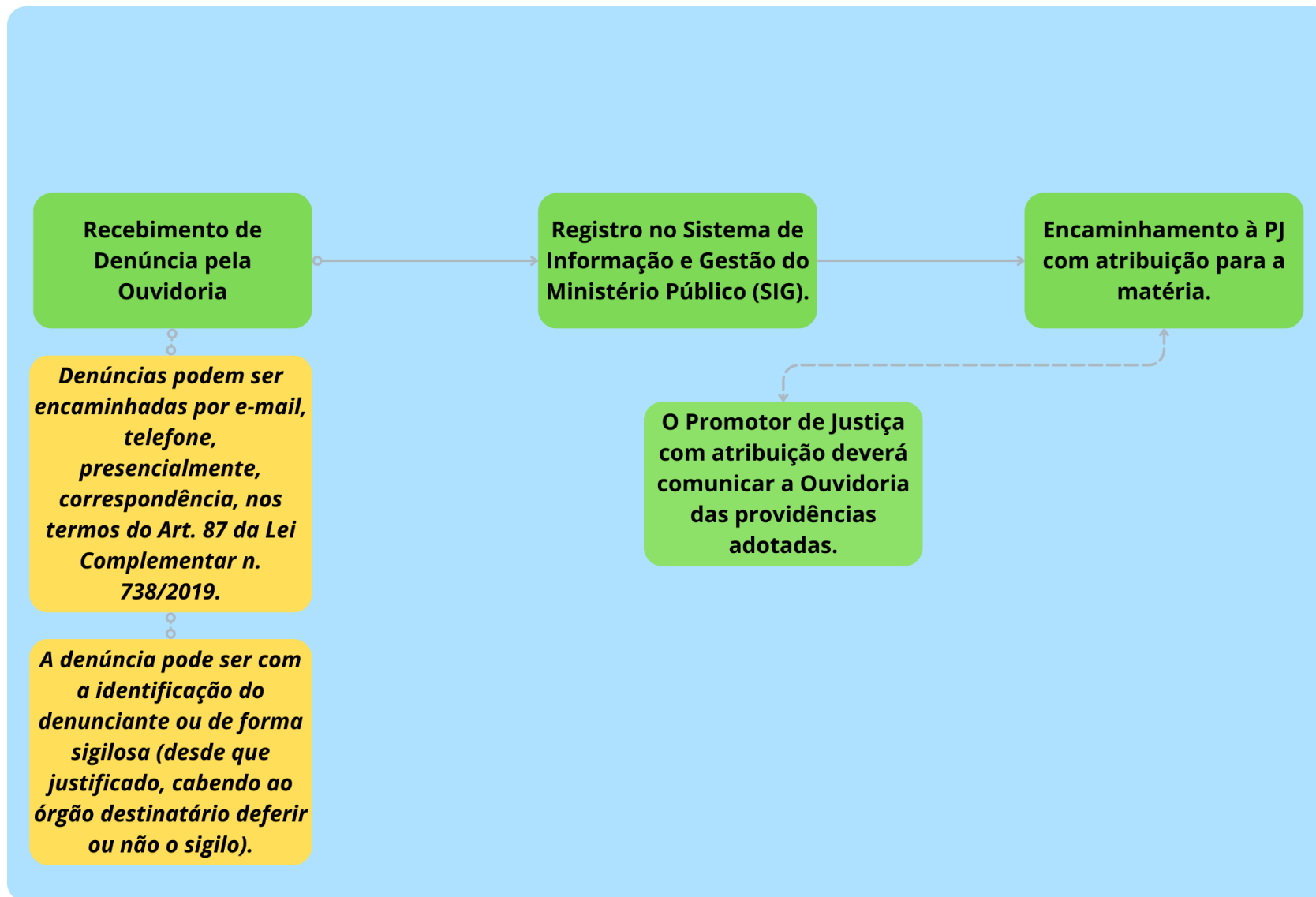


2. MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE SANTA CATARINA:

a) Centro de Apoio Operacional da Infância, Juventude e Educação (CIJE):



b) Ouvidoria do Ministério Público de Santa Catarina:



c) Promotorias de Justiça:



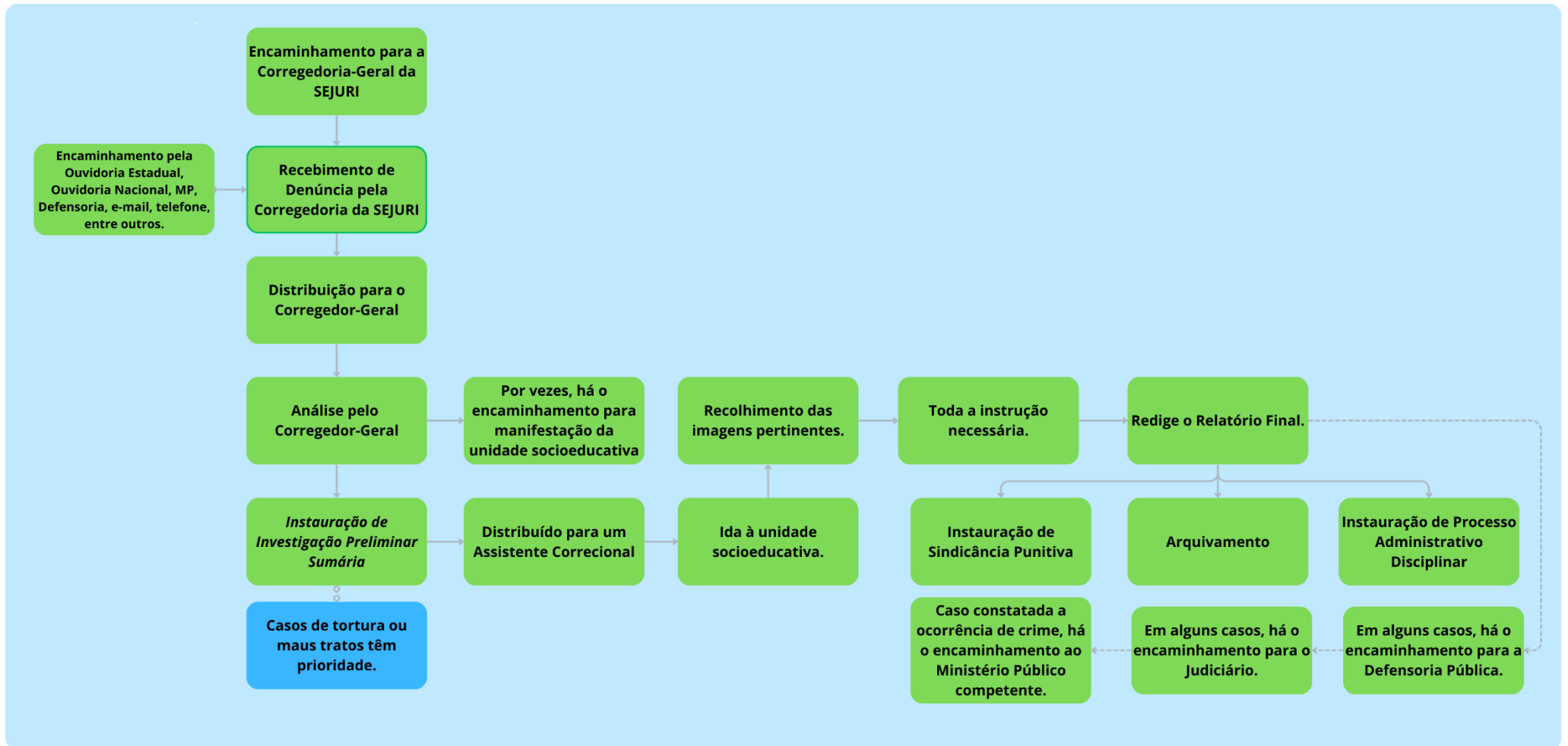
3. DEFENSORIA PÚBLICA ESTADUAL DE SANTA CATARINA:

a) Núcleo da Infância e Juventude, Direitos da Pessoa Idosa e da Pessoa com Deficiência (NIJID) e Defensorias Públicas:

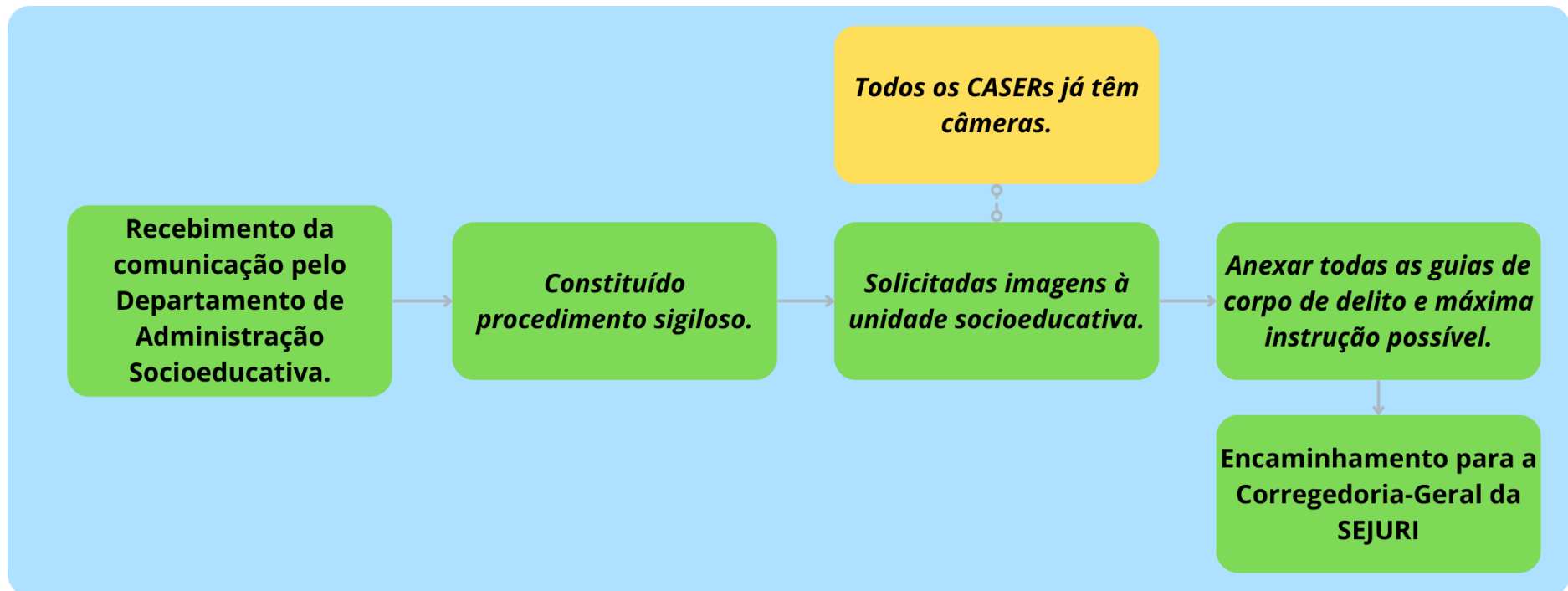


4. SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTIÇA E REINTEGRAÇÃO SOCIAL:

a) Corregedoria:



b) Departamento de Administração Socioeducativa (DEASE):



c) Unidades Socioeducativas:

